SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** (MPMS) declara pública a intenção de **locar um imóvel sob medida (*built to suit*) situado no perímetro urbano do município de Nova Alvorada do Sul/MS**, **pelo prazo inicial de 10 (dez) anos**, **podendo ser prorrogado**, para os fins de instalação de Órgãos de Execução e Auxiliares do MPMS, conforme especificado no Anexo A deste extrato, e de acordo com as normas técnicas exigidas, em especial, no que diz respeito à acessibilidade. Os interessados deverão encaminhar a proposta conforme formulário constante no Anexo B, instruída com a documentação do proponente e do imóvel, acompanhada da Autorização de Intervenção, que consta no Anexo C e das Declarações nos termos do art. 7°, inciso XXXIII, da CF e art. 3° da Resolução n° 37/2009-CNMP, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso, para o *e-mail* da Secretaria de Administração do MPMS, sead@mpms.mp.br, ou poderão, ainda, protocolizá-la no Setor de Protocolo-geral e Fiscalização Processual, localizado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79031-907, em horário comercial (12h às 19h).

Campo Grande/MS, 02 de julho de 2025.

LUDMILA DE PAULA CASTRO SILVA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MPMS

ANEXO A

PROGRAMA DE NECESSIDADES

SETORIZAÇÃO	AMBIENTE	QUANT.	DIMENSIONAMENTO	CARACTERÍSTICAS/ OBSERVAÇÕES
USO RESTRITO	SALA DE TRABALHO 01 (com sanitário privativo)	02	18,00 m²	Ambiente com espaço para 01 (uma) mesa de trabalho formato "L" de 1,60 x 1,60m, 01 (uma) cadeira do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo, 01 (um) sanitário privativo com lavatório e bacia sanitária com área aproximada de 4,00 m².
	SALA DE TRABALHO 02	02	12,00 m²	Ambiente com espaço para 02 (duas) mesas de trabalho formato "L" de 1,40m x 1,40m, 01 (um) armário baixo, 02 (duas) cadeiras do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento.
	SALA DE TRABALHO 03	02	23,0 m²	Ambiente com espaço para 06 (seis) mesas de trabalho sendo 04 (quatro) em format0 "L" de 1,40m x 1,40m, e 02 (duas) em

				formato reto 1,40m x 0,60m, 06 (quatro) cadeiras do tipo digitador, 02 (duas) cadeiras para atendimento, 02 (dois) armários altos e 01 (um) armário baixo.
	ARQUIVO	01	12,00 m²	Ambiente com espaço para acomodar estantes.
	SALA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	01	9,00 m²	Ambiente destinado a área técnica de TI, para processamento de dados.
	ESTACIONAMENTO COBERTO	03	2,50m x 5,00 (largura x comprimento) (cada unidade)	Mínimo de 03 (três) vagas de garagem internas ao terreno e com cobertura.

Somatório das áreas:		
Área útil (m²):	**Área total mínima:**	**Área total máxima:**
310,00	350,00	410,00

CONDIÇÃO DE ACEITE DAS PROPOSTAS

1. As propostas serão aceitas dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso;
2. Serão aceitas propostas que atendam a todos os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Atendimento aos requisitos mínimos do Programa de Necessidades;
2. Avaliação técnica do imóvel (avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários).

DO VALOR DA LOCAÇÃO

1. O valor da locação será aferido por meio de laudo de avaliação de valor do imóvel, e não poderá ser maior que 1% (um por cento) do valor de mercado do imóvel.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O imóvel deverá estar localizado em região central da cidade de Nova Alvorada do Sul-MS e preferencialmente próximo ao Fórum da comarca;
2. O imóvel deverá estar localizado em via urbana, com toda infraestrutura implantada, sendo: pavimentação asfáltica, drenagem, esgoto, água e iluminação pública;
3. Vigência contratual de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado;
4. O imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de uso para os fins que se destina;
5. O proprietário do imóvel deverá responder pelos vícios e defeitos construtivos do imóvel;
6. O proprietário do imóvel deverá providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
7. Os ambientes do imóvel devem possuir pontos de elétrica e lógica e infraestrutura (elétrica e tubulação frigorífera) para instalação de aparelhos de ar-condicionado;
8. O imóvel deverá possuir fechamento de muro/gradil em todo o perímetro, com altura mínima de 2,30 m;
9. O imóvel deverá conter portão de veículos do tipo “correr” e automatizado;
10. Em atenção as boas práticas de sustentabilidade, os serviços prestados devem pautar-se, quando couber, no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1. O terreno deverá ser, preferencialmente, plano, sem declives ou aclives;
2. O imóvel deve ser entregue acabado e em perfeito estado, ausente de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
3. O imóvel deve ser entregue completamente estanque, sem infiltrações ou acúmulo de água em sua estrutura, garantindo total proteção contra a entrada de água da chuva;
4. O imóvel deverá atender aos requisitos de segurança institucional deste órgão ministerial;
5. Após a obra, o proprietário deverá entregar o projeto completo da edificação (arquitetura e complementares) conforme as built;
6. O proprietário do imóvel deverá responder pelos vícios e defeitos construtivos do imóvel;
7. O proprietário deverá estar de acordo com as intervenções físicas, de adequação e/ou reforma, quando couber;
8. O projeto deverá ser desenvolvido, por responsável técnico, devidamente registrado no conselho pertinente;
9. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo MPMS, para posterior andamento das disciplinas;
10. O projeto deverá seguir as diretrizes urbanísticas do município e ser aprovado nos departamentos públicos responsáveis;
11. Todos os estudos e documentos técnicos para o desenvolvimento do projeto executivo devem ser de responsabilidade do proprietário do imóvel;
12. O projeto deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos de acessibilidade e segurança institucional;
13. A construção só poderá ter início após a aprovação dos projetos nos órgãos responsáveis e anuência deste MPMS;
14. A edificação deverá ser preferencialmente térrea ou possuir plataforma acessível/elevador, em caso de construção com mais de um pavimento;
15. O imóvel deverá atender aos requisitos básicos abaixo elencados:
16. Arquitetura e estrutura:
17. O imóvel deve contemplar condições de acessibilidade universal, incluindo áreas de circulação, elevador (em caso de construção com mais de um pavimento), sanitários, vagas de estacionamento públicos e privativos e acessos;
18. O pé-direito livre mínimo para pavimento deve ser de 2,50m;
19. Visando garantir segurança ao prédio, nas divisas, o perímetro do terreno deverá ser cercado, em altura compatível para impedir o acesso;
20. Nas divisas com outros imóveis, utilizar muros de alvenaria, revestidos com argamassa e pintados, com altura mínima de 2,30m;
21. Na fachada frontal, utilizar preferencialmente gradil metálico;
22. As áreas de permeabilidade devem receber grama compatível com as características de insolação do local e as paredes externas devem possuir calçada de proteção em todo o perímetro da edificação com, no mínimo, 60 cm de largura;
23. A execução de todos os serviços deverá obedecer rigorosamente a todas as exigências normativas e legais, bem como às boas práticas da engenharia;
24. A edificação precisa apresentar plenas condições de funcionamento na entrega das chaves e com desempenho condizente aos requisitos estabelecidos pela NBR 15.575 e suas partes, incluindo as condições de garantia e durabilidade dos seus sistemas e componentes da edificação, como devidamente estabelecidas na parte 1 da supracitada norma;
25. Toda a vedação externa deverá ser em alvenaria, executada em blocos cerâmicos com assentamento de ½ vez. Da mesma forma, deverá ser utilizado o tijolo maciço para o preenchimento de embasamentos e outros elementos que caracterizem blocos ou apoios de proteção. Em todo pano de alvenaria, devem ser utilizadas “vergas” e “contravergas” nas aberturas de janelas e portas, em comprimento suficiente para distribuição das cargas de forma adequada;
26. As divisórias internas preferencialmente devem ser executadas em alvenaria ou em gesso acartonado (dry wall);
27. As portas internas, batente e alizares devem ser em madeira. Portas de madeira dos banheiros acessíveis receberão proteção de chapa em aço inox em sua parte inferior de ambos os lados. A porta de acesso principal deverá ser em alumínio e com vidro temperado e laminado ou apenas em pele de vidro temperado e laminado. As demais portas que abram para as áreas externas devem ser em alumínio do tipo veneziana;
28. Os portões de acesso devem ser em chapas ou perfis de aço com tratamento anticorrosivo e pintura esmalte;
29. Outras portas, como as “corta-fogo” (caso existam), devem receber o tratamento adequado conforme

recomendações do fabricante ou órgãos de fiscalização;

30. Todas as portas devem respeitar o afastamento mínimo de 10cm, denominado “boneca”, possuindo alisares, garantindo perfeito acabamento das peças com os portais e evitando que a maçaneta danifique a alvenaria;

31. As janelas devem ser de alumínio anodizado e vidro com no mínimo 4mm de espessura;

32. Deverá ser utilizado piso antiderrapante e não trepidante em todo o passeio público, escadas (se houver), rampa de acesso de pedestres e veículos e faixas de circulação descobertas na área interna do imóvel, sugerindo-se o uso de concreto rústico desempenado;

33. Os pisos táteis de alerta e direcionamento na área externa devem ser em peças de concreto, assentadas em nível com o piso adjacente, com cores contrastantes e conforme detalhamento específico. Os internos devem ser em elementos táteis, nas cores exigidas por norma, com altura máxima de 5mm de forma a não criar obstáculos nas circulações;

34. Nos ambientes internos deverá ser utilizado piso antiderrapante, acabamento acetinado, de preferência utilizar porcelanato para ambientes de alto tráfego. Os rodapés devem ser executados com o mesmo piso e altura aproximada de 7cm;

35. Todas as paredes internas que não receberem revestimento, devem receber pintura com tinta acrílica sobre emassamento acrílico. Os tetos devem receber pintura PVA sobre emassamento acrílico. As paredes externas e muros de fechamento devem receber pintura com acabamento texturizado;

36. Todas as cores das pinturas, revestimentos e pisos deverão ser aprovadas no projeto executivo, junto a equipe técnica do MPMS;

37. As vagas de garagem devem ser demarcadas com tinta específica. As vagas destinadas as pessoas com deficiência (PcD) devem receber o símbolo internacional de acessibilidade, obedecendo às cores e tamanhos exigidos pela ABNT NBR 9050, também com pintura em tinta específica;

38. Utilizar granito nas soleiras, bancadas e em outros pontos específicos, quando necessário. Em ambientes com desníveis entre 5mm a 15mm, garantir a acessibilidade conforme ABNT NBR 9050, com instalação de soleiras chanfradas;

39. Nas bancadas da cozinha e banheiros utilizar granito em tonalidade padronizada com o restante do imóvel, com cor compatível com o ambiente e acabamento de boa qualidade;

40. Todos os granitos devem possuir suas extremidades polidas de forma a não apresentar quinas “vivas”;

41. Na copa deverá ser instalada cuba de inox, torneira de mesa bica alta com ponta móvel e arejador. Para o ambiente de DML utilizar tanque em louça com coluna, capacidade mínima 18 litros. A torneira do tanque deve ser longa;

42. Para os sanitários de uso comum, considerar bacias sanitárias de cores claras. As bancadas devem ser em granito com cubas de embutir, formato oval, em cores claras. As torneiras devem ser de mesa, com acionamento hidromecânico e com, no mínimo, 13 cm de comprimento;

43. As bacias sanitárias acessíveis devem ser sem abertura frontal e com altura de acordo com a norma. As válvulas de descarga devem ter acionamento por meio de alavanca. Devem ser instaladas barras de apoio em aço inox, conforme a NBR 9050. Demais exigências da NBR 9050 devem ser integralmente atendidas. Os lavatórios devem ser com coluna suspensa, de cores claras, inclusive barras de apoio em aço inox com dimensões e altura de fixação conforme NBR 9050. As torneiras devem ser hidromecânicas com acionamento por meio de alavanca;

44. Também devem ser instaladas alças de apoio e chapas de proteção contra impacto em aço inox nas portas de acesso aos sanitários, atendendo à NBR 9050;

45. O conceito recomendado para o projeto das instalações é que grande parte delas seja distribuída na região do entre forro (acima do forro e abaixo da laje ou cobertura). Assim, faz-se necessária a presença de forro que viabilize essa solução. Deve-se, contudo, com a presença do forro respeitar altura mínima de pé-direito de pelo menos 2,50 m e um entre forro de, no mínimo, 50cm;

46. O forro pode ser do tipo mineral antichamas, modular, na cor branco neve ou forro de gesso acartonado com tabica (5cm), devendo ambos os sistemas serem instalados em estruturas de aço galvanizado suspensas por meio de tirantes fixados na laje;

47. Caso seja utilizado forro de gesso acartonado, devem ser previstos alçapões (quantos forem necessários) tanto na circulação quanto nas salas para facilitar o acesso ao entre forro;

48. Prever a utilização de shafts para facilitar a manutenção elétrica e hidráulica, sem necessidade de grandes intervenções futuras, se for o caso;

49. A estrutura da edificação deverá ser em concreto armado ou estrutura metálica, conforme especificação do projeto estrutural e de acordo com as normativas vigentes;

50. Devem ser adotadas fundações diretas ou profundas, conforme sondagem do local e projeto de fundações;

51. As lajes poderão ser maciças, nervuradas ou pré-moldadas conforme análise estrutural e devem atender à NBR 6118;
52. Os cálculos estruturais devem garantir a segurança da edificação contra cargas verticais e horizontais, bem como resistir às ações de vento;
53. A cobertura deverá ser, preferencialmente, em estrutura metálica com pintura anticorrosiva e telha metálica com preenchimento de espuma de poliuretano ou EPS;
54. Instalações hidrossanitárias:
55. O imóvel deverá dispor de rede de abastecimento de água fria devidamente dimensionada para garantir a pressão e vazão mínima nos pontos de consumo, conforme NBR 5626;
56. O reservatório de água potável deve garantir autonomia mínima de 24 horas de consumo, com previsão de sistema de limpeza e manutenção. É proibido utilizar materiais no reservatório que possam contaminar a água, como amianto, metais ferrosos sem revestimento, entre outros;
57. O sistema de esgotamento sanitário deverá estar interligado à rede pública de esgoto ou prever alternativa aprovada pelos órgãos competentes;
58. Todos os sanitários devem ser ventilados conforme NBR 8160, garantindo conforto térmico e dissipação de odores;
59. O sistema de drenagem pluvial deve ser dimensionado de acordo com NBR 10844 e prever calhas, ralos e tubulações de descida para evitar infiltrações e erosões;
60. Instalações elétricas, lógica e SPDA
61. A entrada e medição de energia elétrica poderá ser em média tensão (13,8 kV) ou em baixa tensão, a depender da carga instalada. O prédio poderá ser atendido por transformador adequado à demanda calculada no projeto de instalações elétricas, de acordo com número de postos e equipamentos previstos. Neste caso, os condutores de entrada do transformador ao quadro de proteção geral de baixa tensão deve ser especificados de acordo com a norma da concessionária local;
62. O quadro geral de baixa tensão - QGBT deve ser um quadro de comando sobrepor/embutir, dotado de barramento trifásico, barramento de neutro e de terra e disjuntor geral, condizentes com a carga da instalação;
63. Prever espaço no QGBT para mais disjuntores reservas, do tipo caixa moldada trifásico;
64. Todos os disjuntores devem ser identificados conforme o número do circuito ao qual pertencem;
65. O QGBT deve ser instalado em local acessível e visível, além de possuir barreiras adequadas contra contatos acidentais;
66. Os disjuntores destes quadros devem ser tipo DIN, curva C e capacidade de interrupção de curto-circuito;
67. Todos os disjuntores devem ser identificados conforme o número do circuito ao qual pertencem;
68. Os cabos flexíveis devem ser conectados aos disjuntores através de terminais pré-isolados;
69. Os circuitos elétricos para condicionadores de ar devem ser exclusivos;
70. Instalar motor/automatizador nos portões de acessos de veículos;
71. Instalar sinalizador de entrada/saída de veículos com alarme sonoro quando da movimentação do portão;
72. Instalar alarme PCD nos sanitários acessíveis (unidade interna e externa ao sanitário);
73. A iluminação interna deve contar com luminárias equipadas com lâmpadas LED tubular;
74. A iluminação externa deve contar com luminárias para jardim tipo poste metálico com globo em poliestireno e bocal, equipadas com lâmpadas bulbo LED de 20W para soquete E-27, refletores LED com grau de proteção mínima IP65, luminárias tipo arandela ou plafons equipados com lâmpadas bulbo LED de, no mínimo, 12W para soquete E-27, devendo as luminárias externas serem preferencialmente acionadas por relé fotoelétrico;
75. A iluminação externa deve ser instalada para melhorar a segurança local, inclusive, prever pontos de iluminação específicos para os locais onde existam previsão de câmeras de CFTV externas;
76. A iluminação de emergência deve possuir circuito exclusivo de alimentação, com luminária de emergência a LED, bivolt, com bateria de lítio, autonomia de 6 horas pelo menos;
77. Apresentar cálculo para necessidade ou não de instalação de SPDA na edificação. Se necessário, indicar o Nível de Proteção adotado/calculado;
78. A edificação deverá ser dotada de Barramento de Equipotencialização Principal (BEP) a ser instalado junto ao QGBT em caixa separada. O neutro de entrada, condutor PEN (Condutor que acumula as funções de neutro e de proteção em um único condutor vindo do centro de medição), deverá ser aterrado no BEP, direta ou indiretamente;
79. Se for necessário SPDA, toda estrutura metálica deve ser equalizada;
80. Todas as ferragens devem ser conectadas ao aterramento ou ao BEP: mastros das bandeiras, corrimão externos, gradis, brises, postes metálicos, ferragens em geral, SPDA, aterramento da caixa R1 de telefonia, carcaça de motores, inclusive motores de portão eletrônico, estrutura metálica de telhados, janelas etc.;

81. Somente serão admitidos eletrodutos não-propagantes de chama;
82. Em qualquer situação, os eletrodutos devem suportar as solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições de instalação;
83. As dimensões internas dos eletrodutos e de suas conexões devem permitir que, após montagem da linha, os condutores possam ser instalados e retirados com facilidade;
84. Alternativamente aos eletrodutos, poderão ser utilizados calhas e/ou perfilados adequados para instalações elétricas e instalados no entreforro e fixados na laje;
85. Prever pontos de cabeamento no teto para instalação de AP Access Point da rede wireless;
86. Prever pontos de cabeamento nas circulações das entradas da edificação (recepção e estacionamento interno) para instalação de leitora para controle de horário e controle de acesso;
87. Prever pontos de cabeamento em paredes e/ou teto, inclusive área externa, para o sistema de CFTV IP. Nos pontos previstos para colocação de câmeras, acondicionar os cabos em caixas 4x2", com folga de 40cm, e instalar espelho com furo central para acabamento;
88. Os cabos UTP não devem compartilhar tubulação com condutores elétricos;
89. Devem ser previstas tomadas de uso específico para impressoras, cooktop, micro-ondas etc. (ver norma NBR 5410);
90. Devem ser previstas tomadas de uso específico para os condicionadores de ar. As respectivas tomadas devem possuir um quadro exclusivo;
91. Todos os ambientes de trabalho devem possuir rede de elétrica e lógica compatível com o programa de necessidade;
92. Os cabos UTP devem ser do tipo CAT 6, ou superior e não devem compartilhar tubulação com condutores elétricos. Além disso os pontos de lógica devem ser certificados, com apresentação de laudo técnico;
93. As tomadas das estações de trabalho devem ser derivadas de um quadro elétrico exclusivo com a possibilidade de uma instalação de um no break central para estabilização da rede;
94. Proteção contra incêndio e segurança:
95. A edificação deverá seguir integralmente as normas do Corpo de Bombeiros do Estado e as diretrizes da NBR 13434 e NBR 13714;
96. Devem ser instalados extintores, hidrantes, detectores de fumaça, iluminação de emergência e sinalização de rotas de fuga, conforme exigências normativas pertinentes;
97. Os corredores devem possuir largura mínima e acabamento antiderrapante para garantir evacuação segura;
98. O proprietário do imóvel deverá providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;
99. Sistema de climatização:
100. Todos os ambientes devem possuir infraestrutura completa para instalação de sistema de climatização de ar tipo Split, como tubulação frigorígena e ponto de dreno apropriado. Os únicos ambientes que não precisam estar preparados para climatização são: corredores, banheiros, depósito e arquivo;
101. Nestes locais, deve-se deixar pronta a rede frigorígena, isolada termicamente e cabos de energia de interligação entre a evaporadora e a condensadora. As redes frigorígenas e as instalações elétricas devem ser adequadas às potências;
102. Prever local para instalação das condensadoras de forma que favoreça o funcionamento dos equipamentos, evitando as situações de perda de eficiência e de lubrificação do compressor, e que permita fácil acesso para manutenções preventivas e corretivas;
103. As tubulações de cobre devem ser passadas com isolantes térmicos de espumas elastoméricas isoladamente para não perder eficiência.

Documentos exigíveis do imóvel/proposta selecionada

Documentação do imóvel:
I- Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM), que deverá ser apresentado até a efetiva entrega das chaves;
II- Habite-se;
III- **no caso de locação sob medida,** o Habite-se será exigido somente após a conclusão da obra e efetiva entrega das chaves ao locatário;
IV- Cópia da certidão de registro do imóvel ou, na real impossibilidade de juntada da certidão de registro do imóvel, cópias de outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a serem avaliados no caso concreto;
V- Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU e declaração de quitação de débitos de energia elétrica, água e esgoto,

quando couber;
VI- Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.

Documentação de regularidade/qualificação mínima e declaração do locador:
I- Conforme o art. 91, § 4°, da Lei Federal n° 14.133/2021:
a) certidão de regularidade junto ao Fisco Federal atualizada;
b) certidão de regularidade junto ao Fisco Estadual atualizada;
c) certidão de regularidade junto ao Fisco Municipal atualizada;
d) certidão de regularidade junto ao FGTS atualizada;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada;
f) SICAF;

II- Conforme o art. 66 da Lei Federal n° 14.133/2021:
a) cartão do CNPJ;
b) contrato social e alterações;
c) procuração ou ato que designa o representante legal, se for o caso;
d) documentos do representante legal- CPF e RG;

III- declaração de que não emprega menores de idade (art. 7°, inciso XXXIII, da CF);
IV- declaração de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no art. 3° da Resolução n° 37/2009-CNMP (nepotismo);

Obs: Os documentos indicados nos itens II e III não serão exigidos no caso de locador pessoa física.

ANEXO B

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MPMS.

(NOME DO PROPONENTE), CNPJ/CPF nº _____, com endereço em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, (NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) do documento de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO A, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ (valor por extenso)
VALOR ANUAL DO ALUGUEL: R$ (valor por extenso)
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL:
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:
ÁREA CONSTRUÍDA:
QUANTIDADE DE VAGAS NA GARAGEM:

Dados completos de identificação e contato do proponente (*e-mail*, telefones etc.).

Prazo para entrega das chaves do imóvel: (número por extenso) dias consecutivos, a contar da assinatura desta proposta.

Esta proposta tem a validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos.

_____, ___ de _____ de 20__.
(local) (data)
Assinatura (proprietário/representante legal)

ANEXO C

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob nº (informar), na qualidade de locador(a) do imóvel localizado à (endereço), autorizo o(a) locatário(a) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede no(a)....., na cidade de...../Estado....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., a realizar obras e adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades no referido imóvel.

_____, ___ de _____ de 20__.
(local) (data)

(assinatura)
(nome do(a) locador(a))

Declaração de que não emprega menores de idade (art. 7°, inciso XXXIII, da CF)

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF (MF) n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
RESSALVA: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____
Local e data

_____
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

Declaração de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no art. 3° da Resolução n° 37/2009-CNMP (nepotismo)- pessoa física

(Nome) _____, inscrita no CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ **DECLARA**, nos termos das Resoluções **01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009**, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ A pessoa física subscritora **não é** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ A pessoa física subscritora **é** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: _____
Cargo: _____
Órgão de Lotação: _____
Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

(cidade) _____, ___ de _____ de ____.

_____
(Assinatura)
(Nome por extenso)